

LEI Nº 726 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.

"Passa a denominar-se Travessa
Odete Genaro de Assis."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de
Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa ODETE GENA
RO DE ASSIS, a atual Travessa JURITI, no bairro de Eden, 3º Distrito
deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da confecção
das placas denominativas correrão à conta de verba própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
sua publicação.

São João de Meriti, 17 de setembro de 1992.

JOSE AMORIM
Prefeito